Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 068/2022

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF PARA O CAMPUS DE SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **COORDENADOR de CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.

1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo para Coordenador de Curso destina-se ao preenchimento de

vagas para atender às necessidades de coordenação para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.

Quadro I – Campus de Oferta, Curso, Previsão de Inicio, Vagas e Requisitos Mínimos.

Campus/ município de Oferta	Curso	Previsão de Início	Vagas	Requisitos mínimos
SVS/ Santa Maria	Padeiro	2º sem 2022	1	Docente efetivo do Campus São Vicente do Sul e pertencente ao Eixo Produção Alimentícia

3. DOS REQUISITOS

3.1. Dos Candidatos Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.

a. Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

b. Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar;

c. Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;

d. Possuir experiência no magistério de no mínimo três anos.

3.2. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e d.

3.3. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.

3.5. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Formação requerida - conforme o Quadro I - Requisitos mínimos.

b. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

4.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

a. No campo “Assunto” deverá conter o Edital 068/2022 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital 068/2022 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 4.7.

b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.

4.3. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme o Quadro V - TABELA DE PONTUAÇÃO

4.4. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.

4.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.

4.6. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições citado no Quadro II - Cronograma.

4.7. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;

b. Cópia da cédula de identidade – RG;

c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

d. Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;

e. Cópia dos diplomas de conclusão de graduação conforme requisito mínimo;

f. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise (devidamente organizados/identificado por item e grupo).

4.8. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização/identificação, não serão analisados.

4.9. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

5. DO MANDATO

5.1. O Coordenador terá mandato de 24 (vinte e quatro) meses, durante a execução do Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional conforme prazo de vigência de seu contrato.

6. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	09/08 a 12/08
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	15/08
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	15/08 até às 12 horas
4º	Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	15/08 A partir de 14 horas

5º	Resultado Preliminar da Classificação	15/08 A partir de 14 horas
6º	Prazo para pedido de vistas	16/11 até às 12 horas
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	16/08 até às 12 horas
8º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 16/08

7. DOS RECURSOS

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.

a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizando o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

7.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. São atribuições do Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, são:

a. Participar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;

b. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;

c. Participar das reuniões com a gestão do projeto;

d. Participar de reuniões com as secretarias municipais;

e. Coordenar as reuniões com os professores do curso;

f. Acompanhar conjuntamente com a gestão do projeto e professores o desempenho dos estudantes;

g. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

h. Verificar junto aos professores a produção de cadernos pedagógicos,

i. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;

j. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;

k. Realizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Coordenação de Formação, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

l. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.

m. Apresentar relatório mensal das atividades.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função de Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem, de forma remota ou presencial, conforme determinação da coordenação do projeto.

9.2. O valor da bolsa será de R$ 900,00 (novecentos reais), pagos mensalmente pela Fundação FAIFSul, considerando 4 semanas de 15 horas, totalizando 60 horas mensais.

10. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÂO

10.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.

10.2. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

10.3. Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

Quadro V - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	8	18
	Mestrado	6	
	Especialização	4	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 (pontos por semestre)	10
	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	10
		Total	**43**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

a. Maior titulação.

b. Maior pontuação no Grupo 2.

c. Maior idade;

d. Sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A divulgação será realizada na página do http://www.ifsul.edu.br/fundacoes, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para edital.eja@iffarroupilha.edu.br, um mail com o título: COORDENAÇÃO – CURSO, os seguintes documentos:

a. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.

b. Comprovante dos dados bancários.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo simplificado será válido por 18 (dezoito meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 12 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

15.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

15.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

15.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

15.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 09 de Agosto de 2022.

Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin
Coordenadora Geral

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 068/2022

SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
1. Cargo
Coordenador do Curso:
Campi:
2. Dados Cadastrais
Nome Completo:
Nº CPF:
Nº RG:
Nº PIS:
e-mail:
Nº Telef. Celular
2.1. Endereço Residencial
Rua/Avenida:
Número/Complemento:
Bairro:
Cidade:
CEP:
3. Assinatura e Data
_____ Data: ____ /_____ /2022

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 068/2022

SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Nome do candidato:					
Nº do edital de seleção: _____/2022					
Coordenador do Curso:					
Campus de oferta:					
Grupo	**Item**	**Pontos**	**Pontuação máxima**	**Pontuação Pretendida**	**Reservado à Comissão**
1 - Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	8	18		
	Mestrado	6			
	Especialização	4			
2 - Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
3 – Experiência Profissional no magistério	Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 (pontos por semestre)	12		
	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	10		
		Total	45		

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 068/2022

SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS (**preenchida pelo candidato, este formulário não deve ser alterado**)
Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Curso:
Cargo:
Nº do edital: _____/2022
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)
_____ Data: ____ /_____ /2022 _____ Assinatura do Candidato
ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2022
Assinatura:

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 068/2022

SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 068/2022 (*) Campos Obrigatórios		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado	**PROJETO EJA INTEGRADA À EPT**	
2. Cargo *		
3. Nome Completo *****		
4. Nacionalidade *		
5. Profissão: *		
6. Nº do CPF *****		
7. N° documento de identificação*****	8. Tipo documento de identificação*****	
9. Data de Emissão do doc. de identificação *****	/ /	10. Órgão Expedidor do documento*****
11. Unidade Federativa Nascimento *****	12. Data de Nascimento *****	
13. Município Local Nascimento *****		
DADOS BANCÁRIOS		
14. Nome do Banco:		
15. Nº Agência:		
16. Nº Conta:		
Endereço para Contato		
17. Endereço Residencial *****		
18. Complemento do endereço*****		
19. Número	20. Bairro	21. CEP *****
22. Unidade Federativa *****	23. Município *****	
24. Código DDD *****	25. Telefone de contato *****	26. Telefone celular *

Fundação de Apoio
AO Instituto Federal Sul-rio-grandense

27. E-mail de contato *	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	
Denominação Pró-Reitoria de Ensino	Sigla PROEN
Endereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS	
ATRIBUIÇÕES	

Item 8.1 - São atribuições do Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, são:

a. Participar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
b. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
c. Participar das reuniões com a gestão do projeto;
d. Participar de reuniões com as secretarias municipais;
e. Coordenar as reuniões com os professores do curso;
f. Acompanhar conjuntamente com a gestão do projeto e professores o desempenho dos estudantes;
g. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
h. Verificar junto aos professores a produção de cadernos pedagógicos,
i. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
j. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
k. Realizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Coordenação de Formação, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
l. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
m. Apresentar relatório mensal das atividades.

Declaro, estar ciente que **não é permitido o acúmulo de bolsas** para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade o cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

_____
Assinatura do Candidato

Data: ____ /____ /2022